



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Unidade de Correição

ADMISSIBILIDADE
Investigação Preliminar Sumária (IPS)¹

Processo	
Identificador do ePAD (ID)	
Ato instaurador da IPS Número, data de emissão e publicação, meio de publicação e local de publicação	
Prazo da IPS	
Comissão	
Data de recebimento pela Comissão	

Primeira fase

Exame inicial das informações e provas existentes

Ação/Elemento de informação	Observação
1. Preenchimento da primeira versão da matriz de responsabilização (ePAD).	
a) Processos? Originário, anexado e relacionado.	

¹ Esclarecimentos gerais sobre a IPS: a) Ter por **objetivo** identificar elementos de autoria e materialidade que possam justificar a instauração do processo acusatório (justa causa); b) Detém como **características** o teor de procedimento **preparatório** (não gera aplicação de sanção), **informal** (as comunicações dos atos do processo são feitas por *e-mail* ou *WhatsApp*) e de **acesso restrito**; c) Os atos são praticados preferencialmente por **videoconferência**, gravados e autuados; d) O **acusado não precisa ser notificado** da existência do procedimento investigativo; e) **Ao final**, a depender da natureza dos fatos apurados, **o acusado pode ser intimado** a prestar esclarecimentos e terá acesso integral aos autos; f) As **testemunhas são compromissadas, o denunciado não**; g) As provas produzidas na IPS serão submetidas ao contraditório no âmbito do PAD. Os depoimentos, caso sejam deferidos **no PAD, serão refeitos**.

b) Origem da demanda? Origem; Tipo de documento; Número do Documento; Data do documento	
c) Objeto para apuração?	
d) Período da suposta irregularidade?	
e) Data de início da contagem do prazo prescricional?	
f) Datas das prescrições? Advertência (180 dias); Suspensão (2 anos); Penalidades expulsivas (5 anos).	
g) Identificação do agente público/privado envolvido? Vínculo e cargo, atual e à época dos fatos - Portal da Transparência.	
h) Ocupante de cargo em comissão/função no período do fato/condução?	
i) Outros processos sobre o servidor? Consulta de antecedentes no ePAD.	
j) Fato?	
k) Descrição do Fato?	
l) Local de ocorrência?	
m) Conduta?	
n) Descrição da Conduta?	
o) Caracterização da conduta? - Tipo: Não avaliado, doloso ou culposo; - Dano ao erário: Não identificado, sim, não; - Vantagem indevida: Não identificado, sim, não; - Constitui crime: Não identificado, sim, não; - Inquérito/ação penal: Não identificado, sim, não; - Infração administrativa: Enquadramento legal.	
p) Diligências realizadas pela Administração?	
q) Diligências realizadas pela instância de Correição?	
r) Análise técnica da instância de Correição? Relato acompanhado da indicação das evidências existentes.	

s) Sugestões de diligências e/ou evidências/provas a serem obtidas?	
2. Emissão da Nota Técnica preliminar (ePAD).	

Segunda fase

Realização de diligências e oitivas para averiguação da procedência da notícia, manifestação dos envolvidos, quando for o caso

Ação/Elemento de informação	Observação
1. Identificar normas e regulamentos aplicáveis ao caso concreto? Vide Repositório de Conhecimento da CGU, disponível em https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/7409 .	
2. Identificar indivíduos chave – pessoas capazes de contribuir com informações relevantes para o desenvolvimento da investigação?	
3. Identificar as informações que precisam ser coletadas – incluindo fontes de dados, como e-mails, computadores, celulares, etc? Atenção: avaliar a necessidade de produção/compartilhamento de provas resguardadas por sigilo e a capacidade de tratamento das informações coletadas.	
4. Obter os assentamentos funcionais do investigado – podem conter informações relevantes para a investigação, sendo essenciais para a gradação de potencial penalidade? Informações funcionais e pessoais extraídas do módulo SIGEPE: nome completo, SIAPE, CPF, e-mail etc.	
5. Verificar o deslinde de casos similares?	
6. Realizar oitiva de testemunhas? Planejar: construir um roteiro com o que se pretende esclarecer, definir perguntas principais e perguntas complementares com o fito de observar eventuais contradições. Evitar o confronto direto – máxima educação possível; As testemunhas são compromissadas, o denunciado não;	

<p>As provas produzidas na IPS serão submetidas ao contraditório no âmbito do PAD. Os depoimentos, caso sejam deferidos no PAD, serão refeitos.</p>	
<p>7. Realizar oitiva ou coletar manifestação do denunciado? O acusado não precisa ser notificado da existência do procedimento investigativo; Ao final, a depender da natureza dos fatos apurados, o acusado pode ser intimado a prestar esclarecimentos e terá acesso integral aos autos;</p> <p>Planejar: construir um roteiro com o que se pretende esclarecer, definir perguntas principais e perguntas complementares com o fito de observar eventuais contradições. Evitar o confronto direto – máxima educação possível;</p> <p>As testemunhas são compromissadas, o denunciado não;</p> <p>As provas produzidas na IPS serão submetidas ao contraditório no âmbito do PAD. Os depoimentos, caso sejam deferidos no PAD, serão refeitos.</p>	

Terceira fase

Produção de informação necessária para averiguar a procedência da representação ou denúncia

Ação/Elemento de informação	Observação
1. Efetuar consultas aos sistemas oficiais?	
2. Promover consultas às bases abertas?	
3. Solicitar informações ao denunciante/órgãos envolvidos?	
4. Pedir informações a outros setores do órgão (Relatórios e papéis de trabalho de Auditoria; informações do RH)?	
5. Requisitar o compartilhamento de provas com a PF/MPF/TCU/Receita Federal/Outros órgãos públicos?	

6. Requerer informações ao denunciado, se necessário?	
7. Elaborar o plano de apuração/ percurso probatório? Vide Referências. Modelo disponível em https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/servicos/eventos/siscor-procor/encontro-nacional-de-corrregedorias/pagina-das-apresentacoes/apresentacoes/passo-a-passo-da-investigacao-preliminar-sumaria-de-agentes-publicos.pdf .	

Quarta fase

Análise conclusiva e fundamentada, indicando a necessidade de instauração do processo acusatório, de celebração de TAC ou de arquivamento da matéria

Ação/Elemento de informação	Observação
1. Analisar os elementos coligidos? Verificar se há necessidade de diligências adicionais.	
2. Revisar? Verificar se todos os fatos foram investigados; se as evidências estão especificadas; se as condutas foram potencialmente enquadradas.	
3. Emitir o Relatório? - Arquivamento, caso ausentes indícios de autoria e indícios da materialidade da infração e não sejam aplicáveis penalidades administrativas; - Proposta de instauração de processo correcional cabível, caso conclua pela existência de indícios de autoria, prova de materialidade e viabilidade da aplicação de penalidades administrativas; ou - Proposta de celebração de TAC ² : Nota Técnica + Minuta do TAC, conforme modelos gerados no próprio ePAD. As minutas também estão disponíveis no RUMO - Roteiro Unificado de Métodos Operacionais (Nota Técnica ; TAC).	
4. Relatório - informações complementares?	

² Calculadora de viabilidade de TAC: <https://epad.cgu.gov.br/publico/calculadora/calc.html?tipo=tac>

- Sugestões de melhoria à Administração	
5. Atualizações no ePAD.	
6. Encaminhar o Relatório à Unidade Setorial de Correição?	
7. Retornar o Relatório para complementos?	
8. Concluir a IPS?	

Referências

- Calculadora de viabilidade de TAC. Disponível em <https://epad.cgu.gov.br/publico/calculadora/calc.html?tipo=tac>;
- Ementário de Notas Técnicas - Uniformização de entendimentos da Corregedoria-Geral da União. Brasília, janeiro de 2024 - 1ª Edição. Disponível em https://repositorio.cgu.gov.br/bitstream/1/78080/1/Ementario_Notas_Tecnicas_CRG.pdf.
- Exame de Admissibilidade - Mapa 8 - Tribunal de Contas da União (TCU). Disponível em https://portal.tcu.gov.br/data/files/B9/D7/35/AC/3F90671053455957F18818A8/Guia_processos_trabalho_atividades_corregedoria_TCU.pdf.
- Investigação Preliminar Sumária. Apresentação CGU/CRG anterior à Portaria Normativa CGU n.º 27/2022. Disponível em <https://drive.google.com/file/d/1FQsrKj>;
- Passo a passo da Investigação Preliminar Sumária de agentes públicos. Apresentação CGU/CRG no Encontro Nacional de Corregedorias - Abril/2023. Disponível em <https://www.gov.br/corregedorias/pt-br/servicos/eventos/siscor-procor/encontro-nacional-de-corregedorias/pagina-das-apresentacoes/apresentacoes/passo-a-passo-da-investigacao-preliminar-sumaria-de-agentes-publicos.pdf>;
- Roteiro Unificado de Métodos Operacionais (RUMO) - Modelos de Peças. Disponível em https://cgugovbr.sharepoint.com/sites/ou-crg-crggab/_layouts/15/Doc.aspx?sourcedoc={d74bf29d-3a63-450a-a5a2-1db24ba75932}&action=view&wd=target%28Modelos%20de%20pe%C3%A7as.one%7C4860807c-6636-49bd-ac99-cae58a4084bc%2F%29&wdorigin=717.
- Sistema ePAD. Disponível em <https://epad.cgu.gov.br/>;
- Outros materiais, disponíveis na Biblioteca da Corregedoria do IFPE: https://drive.google.com/drive/folders/1wDbFu0LloQiWqw2IneaNrtWKnywE_W9U?usp=drive_link

